

# REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES INICIAIS	1
CAPÍTULO II: DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)	
CAPÍTULO III: DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
CAPÍTULO IV: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. Este presente Regulamento define as regras e funcionamento das ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) do Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Salinas, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as diretrizes curriculares dos cursos e a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Artigo 2°. Segundo a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007, que dispõe sobre carga horária mínima dos cursos de bacharelado, as cargas destinadas às atividades complementares não devem exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. Para esse curso, a carga horária a ser cumprida será de **250 (duzentas e cinquenta) horas**.

Artigo 3º. A efetivação das ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) está explícita no Projeto Pedagógico de cada curso, quanto aos objetivos, tempo de conclusão, entre outros.

#### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)

Artigo 4º. São consideradas como ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) as experiências adquiridas pelos discentes, durante o curso, em espaços educacionais diversos, incluindo-se os meios de comunicação de massa, as diferentes tecnologias, o espaço da produção, o campo científico e o campo da vivência social.

§1º Para efeito de acompanhamento e registro da carga horária a ser cumprida, as AC são descritas na Tabela 1 com seus respectivos identificadores (ID), documentos comprobatórios, carga horária contabilizada e a carga horária máxima para cada atividade durante o curso.

Tabela 1: Atividades Complementares

ID	Atividade	Comprovação	Carga horária contabilizada	Carga Horária máxima em horas
1	Representação estudantil	Atas de nomeação com início e término de mandato, emitidas pela Representação Estudantil.	Contabiliza-se 4 horas por mês.	32
2	Disciplina de nível de graduação e pós graduação cursadas nesta ou em outra instituição (desde que não utilizada como equivalência de disciplina, que o discente tenha sido aprovado e cursado durante o curso).	Certificação de aprovação ou Histórico Escolar.	Carga horária da disciplina	80
3	Monitoria	Certificado de participação como monitor. O certificado deverá discriminar a carga horária total.	Carga horária discriminada no certificado.	200
4	Visitas técnicas.	Relatório da visita técnica com carga horária declarada pelo professor organizador.	Carga horária declarada no relatório.	72
5	Promoção da Cidadania – Abrange o engajamento do estudante em trabalhos de cunho social, sob a supervisão	Relatório do trabalho realizado pelo estudante, com carga horária declarada pelo professor supervisor da atividade e	Carga horária declarada no relatório.	72

	de um professor.	assinado pelo mesmo.		
6	Cursos que contribuam para o desenvolvimento profissional.	Declaração da instituição do curso ofertante.	Carga horária declarada no certificado.	120
7	Participação, como ouvinte, em defesas de dissertações, teses ou trabalhos de conclusão de curso da própria área ou de áreas afins.	Declaração de presença assinado pelo presidente da banca avaliadora.	Contabiliza-se 1 horas por defesa.	5
8	Participação em eventos: congressos, seminários, simpósios, conferências, fóruns, workshops, semanas de curso, entre outros.	Certificado de participação com carga horária declarada.  Carga horária declarada no certificado.		150
9	Atividades voluntárias de apoio à instituição (ex: Comissão de recepção de discentes, mostra de profissões, dentre outras).	Declaração do responsável pela atividade.  Carga horária declarada.		40
10	Estágio Extracurricular vinculado à área do curso.	Termo de Compromisso de Estágio – TCE devidamente assinado pelas partes e Relatório do estágio desenvolvido pelo estudante.		120
11	Membro em órgãos colegiados	Portaria que compõe o órgão 2 horas por a colegiado e atas de reunião devidamente assinadas.		72
12	Participação em projetos de consultoria	Relatório de atividades do projeto de consultoria realizado pelo estudante, com carga horária declarada pelo supervisor e assinado pelo mesmo.  Carga horária declarada.		120
13	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos ou extensão.	evento como organizador, declarada no		72
14	Participação em Maratonas de Programação.	Certificado de participação.  Contabiliza-se 5 horas por competição.		72
15	Autor ou coautor de artigo científico publicado em revistas.	Artigo (versão digital) e 30 horas por artigo.		150
16	Autor ou coautor de artigo científico publicado em anais de eventos.	Artigo (versão digital) e 20 horas por artigo.		100
17	Publicação de resumos expandidos em eventos	Resumo (versão digital) e declaração de aceite.	15 horas por resumo.	75

	científicos.			
18	Publicação de resumos simples em eventos.	Resumo (versão digital) e declaração de aceite.	10 horas por resumo.	50
19	Premiação em Trabalhos Acadêmicos	Apresentação da cópia do documento de premiação.	10 horas por prêmio.	50
20	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	Certificado de apresentação do trabalho. 5 horas por apresentação.		80
21	Palestrante em congressos, seminários, simpósios, conferências, fóruns, workshops, semanas de curso, entre outros.	Apresentação do certificado de participação como palestrante, constando a carga horária.  Carga horária declarada.		80
22	Instrutor em cursos, minicursos ou oficinas.	Apresentação do certificado de atuação como instrutor, constando a carga horária.		160
23	Participação em projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão aprovados e concluídos.	Certificado ou declaração da Diretoria de Ensino/Extensão/Pesquisa constando a carga horária.	Carga horária declarada.	240
24	Participação em Empresa Júnior	Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante, com carga horária das atividades e assinado pela Diretoria de Extensão.	Carga horária declarada.	240
25	Participação em intercâmbios institucionais em âmbito nacional	Declaração da Instituição que intermediou o intercâmbio com a carga horária registrada.	Carga horária declarada.	80
26	Participação em intercâmbios institucionais internacional.	Declaração da Instituição que intermediou o intercâmbio com a carga horária registrada ou histórico.		180
27	Participação em cursos, eventos e/ou oficinas ligadas a manifestações artísticas, esportivas e/ou culturais.	Declaração emitida pela comissão organizadora ou responsável do evento.	Carga horária declarada	30
28	Reuniões políticas (sindicatos, cooperativas, câmaras legislativas e afins)	Declaração do responsável pela atividade.	Carga horária declarada	16

## CAPÍTULO III DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 5°. As AC, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do curso deverão ser validadas pelo docente do curso responsável pelas AC.

Artigo 6°. Caberá à Coordenação do Curso:

§1º Indicar o docente do curso responsável pelas AC na distribuição de aulas e informar à Direção de Ensino.

Artigo 7° Caberá ao Docente de AC:

§1º Avaliar e validar as AC e emitir um Atestado (Anexo II) de cada discente comprovando que ele cumpriu as exigências necessárias para comprovação do requisito AC. Esse documento deverá ser encaminhado à Secretaria de Registros Acadêmicos.

Artigo 8°. Caberá ao discente:

- §1º Requerer a avaliação e validação das AC ao docente de AC por meio de formulário próprio, (Anexo I), acompanhado de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios com a identificação da entidade promotora ou responsável equivalente e a carga horária cumprida.
- §2º Quando solicitado, o discente deverá produzir relatórios referentes a cada atividade desenvolvida, explicitando a atividade realizada, o objetivo da atividade, a quantidade de horas pretendidas para AC, o local em que o evento aconteceu quando for o caso.
- §3º Entregar os documentos comprobatórios devidamente organizados por atividade e com as páginas numeradas.

Artigo 9°. Caberá à Secretaria de Registros Acadêmicos:

§1º Incorporar a carga horária de AC necessária para integralização do curso e arquivar a documentação.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Artigo 10°. O discente terá cumprido o requisito curricular denominado de AC quando tiver validado sua participação em 100% (cem por cento) da carga horária determinada para o curso.
- Artigo 11°. A participação do discente nas AC não poderá justificar faltas nas disciplinas em que ele esteja matriculado.
- Artigo 12°. Não será contabilizado, para efeito de aproveitamento de AC, as atividades realizadas em período de trancamento de curso.
- Artigo 13°. As AC não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de disciplinas/componentes curriculares que integram o currículo do curso.
- Artigo 14°. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do curso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS SALINAS CURSO SUPERIOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

#### ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONTABILIZAÇÃO DAS AC DO CURSO SUPERIOR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
MATRÍCU	LA:		_	
	ALUNO:			<del> </del>
ID da atividade	Período (mês/ano) em que a atividade foi desenvolvida	Carga horária a ser registrada	Tipo de documento comprobatório anexado	Nº da página do anexo



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS SALINAS CURSO SUPERIOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

#### ANEXO II ATESTADO

Atesto para efeito de aprovação integral do cun COMPLEMENTARES (AC) que o graduando	nprimento da carga horária das ATIVIDADES
. , ,	apresentou a documentação exigida (que
segue em anexo) cujo teor foi analisado e valida contidas no Projeto Pedagógico do curso superior obrigatório.	_
Salinas, de	de
Professor (a) responsável	_